Portaria n. 122 de 04 de março de 2004

Publicada no DOE de 05 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560 de 30 de dezembro de 1999 a seguinte unidade:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
11		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
	11.317	SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL - SUPAV
Art.2°-	Alterar a denominação das Unidades Gestoras abaixo relacionadas, constantes do Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999:	

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
11		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
DE:	11.251	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SUPEN
PARA:	11.251	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUDEB
DE:	11.315	COORDENAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - CES
PARA:	11.315	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR -CODES
40		MINISTÉRIO PÚBLICO - MP
DE	40.004	DIRETORIA GERAL DO MP
PARA	40.004	SUPERINTENDÊNCIA DO MP
Art.3º	•	na de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo Único da , de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
11		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
	11.252	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA E DIRETRIZES EDUCACIONAIS
	11.262	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Art. 4°-	Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do "Campo 10" da Guia Especial Recolhimento - GER:	

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -SEC
3.11.XXX.251	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUDEB
3.11.XXX.315	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR -CODES
3.11.XXX.317	SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL - SUPAV
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP
4.40.XXX.004	SUPERINTENDÊNCIA DO MP

Art. 50- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Secretário da Fazenda

Observação: Na publicação no DOE não consta a data da Portaria.